

**BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA
FIXA LONGO PRAZO IMA-B**

CNPJ: 10.824.344/0001-79

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1. Data, Hora e Local:** Conforme os termos da convocação, a Assembleia Geral Ordinária foi realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, tendo sido concedido aos cotistas o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, com a apuração dos votos realizada hoje, dia 21/7/2020, às 17hs, na sede social da Administradora do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO IMA-B** ("Fundo"), a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.850.686/0001-69, no SBS Quadra 1 Bloco E Edifício Brasília, 7º andar, Brasília/DF.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada mediante envio de correspondência física a cada um dos cotistas, em 9/7/2020, por mala direta. Tendo em vista as medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19, e as recomendações previstas no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26/3/2020, foi possibilitado aos cotistas participar, exclusivamente por meio de voto escrito, com envio do arquivo da Manifestação de Voto, digitalizado, para o endereço de e-mail indicado pelo Administrador, e/ou entrega do documento na agência de relacionamento do cotista. Em anexo, lista dos votos válidos recebidos.
- 3. Mesa:** Para assumir a presidência dos trabalhos foi eleita a Srta. Laura Zuza Perdigão, representante da Administradora, que convidou a Srta. Helena Kalyvas de Carvalho para secretariar a reunião.
- 4. Ordem do dia:**
 - (i) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas - exercício findo em 31/12/2019;
 - (ii) Aprovação do novo Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento"), para refletir o novo padrão redacional adotado pela Administradora, elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa CVM nº 555/14 ("ICVM 555"), e que também contempla a alteração dos seguintes itens:
 - a) Exclusão das referências ao "Formulário de Informações Complementares", que deixou de ser obrigatório após alterações introduzidas na ICVM 555, e inclusão de seção relativa à tributação aplicável ao Fundo;
 - b) Inclusão da possibilidade do Administrador contratar, em nome do Fundo, outros distribuidores, desde que devidamente habilitados e autorizados a prestar serviços de distribuição de cotas;
 - c) Atualização das referências e inclusão da obrigatoriedade de observação das vedações dispostas na legislação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (RPPS), e Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC");
 - d) Exclusão dos valores de movimentação (aplicações, resgates e saldo mínimo de permanência), que já estão disponíveis no site do Distribuidor e na Lâmina de Informações Essenciais;
 - e) Adequação das matérias de competência da Assembleia Geral; e inclusão da possibilidade de realização de assembleias por meio eletrônico;

- f) Inclusão da preferência pela comunicação com os cotistas por meios eletrônicos, relativamente à divulgação de informações do Fundo, inclusive extratos e convocações da Assembleia Geral;
- g) Inclusão dos dados de contato do Administrador e do Distribuidor, para esclarecimento de dúvidas, solicitações, sugestões, reclamações e obtenção de informações do Fundo;
- h) Renumeração dos artigos, títulos e capítulos.

5. Deliberações: Após os esclarecimentos necessários, os cotistas aprovaram os itens (i) e (ii) da pauta, sendo que a nova versão do Regulamento, anexa, entrará em vigor na data de registro do documento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a partir de 10/9/2020, e no mesmo momento em que o Formulário de Informações Complementares deixará de existir.

6. Encerramento: Encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos.

Laura Zuza Perdigão
Presidente

Helena Kalyvas de Carvalho
Secretária